



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

### **0103110002.001 – Atividades Legislativas**

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação .....R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Total.....R\$ 77.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

### **0103110002.001 – Atividades Legislativas**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 12.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 25.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 77.000,00**

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,

Sala da Sessões, em 28 de julho de 2025.

**Ademir Rogério Kirsten**

1º Secretário

**Dante Conrado Mundt**

Presidente

**Odair André Blatt**

2º Secretário

**Mauro André Weigmer**

Vice-Presidente



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS Nº 002/2025**

Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com elevada honra e estima que encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 002/2025, de autoria da Mesa Diretiva que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Trata-se de projeto de Resolução de autorização para a abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providencias, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), visando o remanejamentos de diversas dotações orçamentarias desta Câmara Municipal, destinada a cobrir despesas de manutenção dos serviços do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos elevados estima e consideração e colocando a disposições dos Senhores Vereadores a Assessoria técnica, jurídica e contábil par dirimir quaisquer dúvidas que pairarem em relação ao projeto ora em questão

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 28 de julho de 2025.

**Ademir Rogério Kirsten**

1º Secretário

**Dante Conrado Mundt**

Presidente

**Odair André Blatt**

2º Secretário

**Mauro André Weigmer**

Vice-Presidente